



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N° 25
DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º-Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores desta cidade, nos dias 06 e 08 de Setembro de 2021, em virtude do feriado da comemoração do dia da independência do Brasil.

Parágrafo único: Fica resguardada a manutenção dos serviços essenciais, podendo o servidor ser convocado a qualquer momento para o posto de trabalho, à disposição desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 31 de Agosto de 2021.



Cícero Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João
Av. Vereadora Helena Sá,15- Centro-Cedro de São João/SE CEP: 49930-000
CNPJ:32.850.232/0001-25 E-Mail: camaracedrose@gmail.com